

Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE)

Orientação para
Autoridades de Saúde e
Unidades de Saúde Pública

Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE). Orientação para
Autoridades de Saúde e Unidades de Saúde Pública

Versão 2. Outubro de 2015

Direção-Geral de Saúde

Direção de Serviços de Informação e Análise

Divisão de Epidemiologia e Vigilância

Lisboa

ÍNDICE

Introdução	6
Inquérito Epidemiológico	7
Classificação e validação de caso no SINAVE.....	8
Doenças de Notificação Obrigatória	12
BOTULISMO	14
BRUCELOSE.....	16
CAMPILOBACTERIOSE	17
CÓLERA.....	18
CRIPTOSPORIDIOSE	19
DENGUE.....	20
DIFTERIA	22
DOENÇA DE <i>CREUTZFELDT-JAKOB</i> (DCJ).....	23
DOENÇA DE <i>CREUTZFELDT-JAKOB</i> (DCJ) ESPORÁDICA.....	23
DOENÇA DE <i>CREUTZFELDT-JAKOB</i> (DCJ) IATROGÉNICA	25
DOENÇA DE <i>CREUTZFELDT-JAKOB</i> (DCJ) GENÉTICA OU FAMILIAR	27
DOENÇA DE <i>HANSEN</i> (LEPRA)	31
DOENÇA DE <i>LYME</i> (BORRELIOSE).....	32
DOENÇA DOS LEGIONÁRIOS.....	34
DOENÇA INVASIVA MENINGOCÓCICA	36
DOENÇA INVASIVA PNEUMOCÓCICA.....	37
EQUINOCOCOSE/HIDATIDOSE.....	39
FEBRE AMARELA.....	40
FEBRE ESCARO-NODULAR (RICKETTSIOSE)	41
FEBRE Q	42
FEBRE TIFÓIDE e FEBRE PARATIFÓIDE	43
GIARDÍASE.....	45
GONORREIA.....	46
GRIPE NÃO SAZONAL	47
HEPATITE A	49
HEPATITE B	50

HEPATITE C.....	52
INFEÇÃO POR <i>BACILLUS ANTHRACIS</i>	54
INFEÇÃO POR <i>CHLAMYDIA TRACHOMATIS</i> , INCLUINDO LINFOGRANULOMA VENÉREO	56
INFEÇÃO POR <i>ESCHERICHIA COLI</i> PRODUTORA DE TOXINA SHIGA OU VERO (STEC/VTEC).....	58
INFEÇÃO POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL.....	60
LEPTOSPIROSE	63
LISTERIOSE.....	65
MALÁRIA.....	67
PARALISIA FLÁCIDA AGUDA.....	68
PAROTIDITE EPIDÉMICA.....	69
PESTE	70
POLIOMIELITE AGUDA.....	72
RAIVA	74
RUBÉOLA CONGÉNITA	76
RUBÉOLA, EXCLUINDO RUBÉOLA CONGÉNITA.....	78
SALMONELOSES NÃO <i>TYPHI</i> E NÃO <i>PARATYPHI</i>	80
SARAMPO	81
SHIGELOSE.....	82
SÍFILIS CONGÉNITA.....	83
SÍFILIS, EXCLUINDO SÍFILIS CONGÉNITA.....	85
SÍNDROMA RESPIRATÓRIA AGUDA - SARS.....	88
TÉTANO, EXCLUINDO TÉTANO NEONATAL.....	91
TÉTANO NEONATAL.....	92
TOSSE CONVULSA.....	93
TOXOPLASMOSE CONGÉNITA.....	94
TRIQUINELOSE	95
TUBERCULOSE.....	96
TULARÉMIA	98
VARÍOLA	100
VIH (INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA)	102
YERSINIOSE	104

1. Controlo de Documento

1.1 Histórico de alterações

Versão 1	Setembro 2014
Versão 2	Outubro 2015

1.2 Alterações

1.2.1 Clarificação sobre a responsabilidade final pelo preenchimento dos dados nos formulários de notificação e de inquérito epidemiológico.

1.2.2 Esclarecimento adicional sobre a classificação “Não é Caso”

1.2.3 Quadro para auxílio na verificação do campo “Apresentação da Doença” na notificação de Hepatite B e C.

1.2.4 Revisão geral de texto e correções.

Introdução

A Lei n.º81/2009, de 21 de Agosto, institui um sistema vigilância em saúde pública, relativo a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, criando uma rede de âmbito nacional, envolvendo, neste momento, os serviços de saúde pública, as autoridades de saúde e outras entidades dos sectores público e privado, cujos participantes contribuem para o sistema supra referido.

O referido sistema de vigilância em saúde pública tem por objetivo a monitorização do estado de saúde das populações ao longo do tempo, e visa determinar o risco de transmissão de qualquer doença, ou outros fenómenos de saúde, bem como a prevenção da sua entrada ou propagação em território português, mediante o controlo da sua génese e evolução.

As Autoridades de Saúde são responsáveis, na respetiva área geográfica de intervenção, por efetuar a vigilância epidemiológica dos casos de doenças infecciosas ocorridos, bem como implementar as medidas de prevenção e controlo de doenças previstas nas orientações da Direção-Geral da Saúde. Estas autoridades podem efetuar, consultar e retificar notificações, bem como registar o respetivo inquérito epidemiológico, no decurso da investigação epidemiológica.

A vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis de declaração obrigatória é definida como recolha sistemática e contínua, compilação, análise e interpretação de informação relacionada com a ocorrência de doenças transmissíveis. A notificação de doenças transmissíveis de declaração obrigatória é obrigatória nos termos da Lei assim como a sua comunicação de forma temporalmente adequada aos responsáveis pela instituição de medidas de prevenção e controle e pelo planeamento, implementação e avaliação da prática de saúde pública. A vigilância epidemiológica é um pilar central da prática da epidemiologia.

Este documento destina-se a orientar a atuação das Autoridades de Saúde Locais e Unidades de Saúde Pública na recolha sistemática, contínua e temporalmente adequada de informação relacionada com as doenças transmissíveis de

declaração obrigatória através da aplicação informática de suporte ao Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE).

Inquérito Epidemiológico

A autoridade de saúde de âmbito local que receba a notificação de caso, verifica se a mesma contém a informação necessária para a definição de caso e procede ao preenchimento do formulário eletrónico relativo ao inquérito epidemiológico, complementando também a da notificação, se necessário, assegurando a recolha da informação relevante para efeitos de vigilância epidemiológica e notificação internacional pela DGS, quando aplicável.

O formulário eletrónico da notificação permite ao médico notificador comunicar toda a informação específica para a doença que notifica e que apenas pode ser por ele fornecida, pelo que o tipo de informação recolhida no inquérito epidemiológico varia com a doença em causa.

A informação a ser recolhida no âmbito da investigação epidemiológica corresponde aos campos constantes no formulário designado notificação e no formulário designado inquérito epidemiológico. O formulário notificação é preenchido pelo médico notificador com a informação disponível à data da notificação. Toda a informação constante nos **dois** formulários deve ser revista e completada, tanto quanto possível, pela Autoridade de Saúde Local no âmbito da investigação epidemiológica garantindo a recolha de informação válida para vigilância epidemiológica, previamente à classificação e validação final do caso

Informação adicional considerada relevante (nomeadamente, intervenção realizada e medidas de controlo implementadas), bem como outra informação circunstancial necessária à gestão da atuação a nível local e regional, deve ser registada nos campos existentes nos formulários para o efeito.

Na recolha dos dados solicitados nos formulários eletrónicos da notificação e do inquérito epidemiológico deve ser privilegiada a consulta da informação constante nas aplicações de suporte aos cuidados de saúde (clínicas, vacinação) e contacto

com o médico assistente, uma vez que apenas através destas fontes é possível obter informação rigorosa, necessária instituição de medidas de prevenção e controle quando aplicável, e, à classificação de caso. Compete sempre à Autoridade de Saúde a classificação final do caso.

A proporcionalidade da atuação face à finalidade da vigilância epidemiológica implicam que o contacto com o doente deva apenas ser efetuado quando os meios anteriores não permitam recolher toda a informação necessária e, cumulativamente, existem medidas de saúde pública a implementar decorrentes de informação que apenas o doente ou familiares próximos podem fornecer ou, ainda, medidas de proteção da saúde pública que implicam necessariamente o contacto com o doente (por exemplo: identificação de exposição a reservatórios ambientais, identificação/rastreio de contactos próximos, instituição de profilaxia de contactos próximos).

Os dados solicitados na notificação e no inquérito epidemiológicos têm por base os padrões internacionais de vigilância das doenças em causa, e correspondem à informação básica para caracterização do caso de doença e da incidência da doença (casos notificados) na população ao longo do tempo, de forma a gerar informação útil para o planeamento da saúde. Deve ser privilegiado o seu preenchimento, ainda que o campo não seja obrigatório.

De salientar, que a informação pode ser atualizada no SINAVE enquanto o caso aguarda validação do nível superior, ou seja, a Autoridade de Saúde Local pode aceder e atualizar a informação enquanto o caso aguarda validação do Departamento de Saúde Regional, e este, enquanto o caso aguarda validação da Direção-Geral da Saúde.

Classificação e validação de caso no SINAVE

A comparabilidade da informação dos casos notificados de uma dada doença entre diferentes regiões geográficas e a interpretação da evolução ao longo do

tempo implicam a observação da definição de caso¹ para a classificação de caso. As definições de caso destinam-se à vigilância epidemiológica e podem diferir das utilizadas para a prática clínica. Nomeadamente, os critérios clínicos apresentam um quadro geral da doença, não correspondendo necessariamente a todos os elementos necessários ao diagnóstico clínico individual.

Na atribuição da classificação de caso no SINAVE (página de validação de caso) os casos podem ser classificados como possíveis, prováveis, confirmados, em investigação, desconhecido e não é caso. Após este procedimento os casos podem ser validados ou invalidados.

Para este procedimento devem ser seguidas as seguintes orientações:

Possível - caso possível de acordo com a definição de caso do Despacho¹, quando aplicável; (caso que preenche os critérios clínicos, para o qual não foram efetuados exames laboratoriais ou o seu resultado é desconhecido)

Provável - caso provável de acordo com a definição de caso do Despacho¹, quando aplicável;

Confirmado - caso confirmado de acordo com a definição de caso do Despacho¹;

Em investigação – Caso que ainda se encontra em investigação, isto é, aguardam informação de exames laboratoriais ou outra informação epidemiológica pertinente para a doença;

Desconhecido – Caso que não se consegue classificar de acordo com a definição de caso¹ por impossibilidade de obter a informação necessária durante o inquérito epidemiológico;

Não é caso – Deve ser utilizado nas seguintes situações:

¹ Com a redação da Declaração de Retificação n.º 609-A/2014, de 16 de Junho.

- a) Caso que no decorrer da investigação epidemiológica se verificou não preencher os critérios de definição de caso, ou, se verificou através de exames laboratoriais não se tratar da doença notificada, ou seja, comprovadamente não se trata de um caso de doença (caso descartado). Enganos dos médicos ao notificar (troca de doentes, troca de doenças), outros enganos ou erros, devem também ser classificados como não é caso.
- b) Casos de doença com ano de diagnóstico anterior ao ano de notificação. Os casos com data de diagnóstico no ano imediatamente anterior ao ano de notificação serão considerados até ao encerramento das bases de dados – 30 de Março (por ex. casos com ano de diagnóstico 2015 e notificados até 30 de Março de 2016 serão considerados). Excetua-se deste procedimento as notificações de VIH/SIDA e Tuberculose que são consideradas independentemente da data de diagnóstico de acordo com a estratégia de vigilância dos respetivos programas.
- c) Casos de doenças incluídas nos Programas Nacionais de Eliminação/Erradicação, como o Sarampo, a Rubéola e a Poliomielite, cujos resultados laboratoriais tenham sido negativos, nos casos que apresentam critérios clínicos, ou, se verificou durante o inquérito epidemiológico que o diagnóstico clínico estava incorreto.

Nos casos mencionados nas alíneas **a) e b)** de Classificação **Não é Caso** é que se deverá utilizar o botão **INVALIDAR** (de modo a que o caso seja removido da contagem, após a confirmação da Direção-Geral da Saúde). Sempre que se classificar como não é caso, a notificação deverá ser invalidada. Estes casos continuarão a ser visíveis na base de dados do SINAVE para todas as finalidades de interesse, mas não serão contabilizados para a incidência da doença, através das funcionalidades de produção de gráficos. A justificação para invalidação do caso deve ser sempre colocada no campo “Observações”/Informação adicional”.

Nos casos mencionados na alínea **c)**, como se pretende comprovar a eliminação da doença, após classificar como **Não é Caso** deverá utilizar o botão **VALIDAR**.

Nota especial em relação aos casos de Hepatite B e C e infeção VIH/SIDA

No caso particular da infeção Hepatite B e C deve observar-se que se considera os estadios agudo e crónico, bem como na infeção VIH/SIDA se considera os estadios infeção VIH e SIDA, como estadios distintos da doença, que interessam monitorizar e não de uma duplicação de notificações.

Doenças de Notificação Obrigatória

Estão sujeitas a notificação obrigatória as seguintes doenças:

- a) Botulismo;
- b) Brucelose;
- c) Campilobacteriose;
- d) Cólera;
- e) Criptosporidiose;
- f) Dengue;
- g) Difteria;
- h) Doença de *Creutzfeldt-Jakob* (DCJ);
- i) Doença de *Hansen* (Lepra);
- j) Doença de *Lyme* (Borreliose);
- l) Doença dos Legionários;
- m) Doença Invasiva Meningocócica,
- n) Doença Invasiva Pneumocócica;
- o) Doença Invasiva por *Haemophilus Influenzae*;
- p) Equinococose/Hidatidose;
- q) Febre-amarela;
- r) Febre Escaro-Nodular (*Rickettsiose*);
- s) Febre Q;
- t) Febre Tifoide e Febre Paratifoide;
- u) Febres Virais transmitidas por mosquitos e outros artrópodes;
- v) Giardíase;
- x) Gonorreia;
- z) Gripe Não Sazonal;
- aa) Hepatite A;
- bb) Hepatite B,
- cc) Hepatite C;
- dd) Hepatite E;
- ee) Infecção por *Bacillus anthracis*;
- ff) Infecção por *Chlamydia trachomatis*, incluindo Linfogramuloma Venéreo;
- gg) Infecção por *Escherichia coli* produtora de Toxina Shiga ou Vero (Stec/Vtec);
- hh) Infecção por vírus do Nilo Ocidental;
- ij) Leishmaniose Visceral;
- ll) Leptospirose;
- mm) Listeriose;
- nn) Malária;
- oo) Paralisia Flácida Aguda;

- pp) Parotidite Epidémica;
- qq) Peste;
- rr) Poliomielite Aguda;
- ss) Raiva;
- tt) Rubéola Congénita;
- xx) Rubéola, excluindo Rubéola Congénita;
- zz) Salmoneloses não *typhi* e não *paratyphi*;
- aaa) Sarampo;
- bbb) Shigelose;
- ccc) Sífilis Congénita;
- ddd) Sífilis, excluindo Sífilis Congénita;
- eee) Síndrome Respiratória Aguda – SARS;
- fff) Tétano, excluindo Tétano Neonatal;
- ggg) Tétano Neonatal;
- hhh) Tosse Convulsa;
- iii) Toxoplasmose Congénita;
- lll) Triquinelose;
- mmm) Tuberculose;
- nnn) Tularémia;
- ooo) Variante da Doença de *Creutzfeldt-Jakob* (vDCJ);
- ppp) Varíola;
- qqq) VIH (Infeção pelo vírus da imunodeficiência humana);
- rrr) Yersiniose.

Salienta-se o fato que, foi introduzido no SINAVE duas doenças, decorrentes da publicação de orientações da Direção-Geral da Saúde: em 2014 Ébola (Orientação N.º 012/2014 de 08/08/2014) e em 2015 Infeção pelo novo Coronavírus *Middle East Respiratory Syndrome* (MERS-CoV) (Orientação N.º 008/2015 de 30/06/2015).

De seguida encontram-se as orientações específicas para classificar cada caso de doença de notificação obrigatória, de acordo com a Declaração de retificação n.º 609-A/2014, publicada em Diário da República, 2.ª série — N.º 113 — 16 de junho de 2014.

BOTULISMO

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta pelo menos uma das seguintes formas clínicas:

Botulismo de origem alimentar e botulismo das feridas

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Disfunção bilateral dos nervos cranianos (por exemplo, diplopia, visão desfocada, disfagia e debilidade bulbar),
- b) Paralisia simétrica periférica.

Botulismo infantil

(O tipo de botulismo que se manifesta habitualmente nas crianças com idade inferior a 12 meses de idade, também pode atingir crianças com mais de 12 meses de idade e, ocasionalmente, adultos com alterações da anatomia e da microflora gastrointestinais)

Criança que preenche pelo menos um dos seis critérios seguintes:

- a) Obstipação;
- b) Letargia;
- c) Inapetência;
- d) Ptose palpebral;
- e) Disfagia;
- f) Fraqueza muscular geral.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Clostridium botulinum* no caso do botulismo infantil (fezes) ou do botulismo a partir de feridas (na ferida); tratando-se de adultos, o isolamento de *Clostridium botulinum* nas fezes não é relevante para o diagnóstico de botulismo de origem alimentar;
- b) Detecção da toxina *botulinum* numa amostra biológica.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das duas relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados (por exemplo, alimentos, partilha de agulhas ou de outros objetos);
- b) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

BRUCELOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre.

E

Pelo menos um dos sete critérios seguintes:

- a) Sudorese (profusa, predominantemente noturna);
- b) Calafrios;
- c) Artralgia;
- d) Astenia;
- e) Depressão;
- f) Cefaleias;
- g) Anorexia.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Brucella* spp. a partir de uma amostra biológica;
- b) Resposta de anticorpos específica para *Brucella* (teste de aglutinação padronizado, fixação de complemento, ELISA).

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das quatro ligações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- b) Exposição a produtos de um animal confirmadamente contaminado (leite ou laticínios);
- c) Contágio de pessoa por animais confirmadamente infetados (secreções ou órgãos contaminados, por exemplo, leucorreia, placenta);
- d) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

CAMPILOBACTERIOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Diarreia;
- b) Dor abdominal;
- c) Febre.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Campylobacter* spp. nas fezes ou no sangue.

Se possível, é conveniente proceder à identificação da espécie.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das cinco relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- b) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- c) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- d) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- e) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

CÓLERA

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Diarreia;
- b) Vômitos.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Vibrio cholerae* numa amostra biológica

E

Confirmação da presença do antigénio O1 ou O139 no material isolado

E

Confirmação da presença da enterotoxina da cólera ou do gene da enterotoxina da cólera no material isolado.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das quatro relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- b) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- c) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- d) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

CRIPTOSPORIDIOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Diarreia;
- b) Dores abdominais.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Confirmação da presença de oocistos de *Cryptosporidium* nas fezes;
- b) Confirmação da presença de *Cryptosporidium* nos fluidos intestinais ou em amostras recolhidas por biópsia do intestino delgado;
- c) Detecção de ácido nucleico de *Cryptosporidium* nas fezes;
- d) Detecção do antigénio do *Cryptosporidium* nas fezes.

3. Critérios epidemiológicos

Uma das cinco ligações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- d) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- e) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

DENGUE

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre e pelo menos dois dos seguintes sintomas:

- a) Cefaleias;
- b) Dor retro orbitária;
- c) Mialgia;
- d) Artralgia;
- e) Exantema;
- f) Manifestações hemorrágicas

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação do caso:

Pelo menos um dos seguintes cinco critérios:

- a) Isolamento do vírus do Dengue numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico do vírus do Dengue numa amostra biológica;
- c) Detecção do antigénio do vírus do Dengue numa amostra biológica;
- d) Aumento significativo do nível da resposta imunitária específica (seroconversão) ao vírus do Dengue, em amostras séricas emparelhadas;
- e) Resposta de anticorpos (IgM) específica para o vírus do Dengue, numa única amostra de soro e confirmação por neutralização.

Critérios laboratoriais de caso provável:

Resposta imunitária específica ao vírus Dengue numa única amostra de soro.

Os resultados serológicos deverão ser interpretados de acordo com o estado vacinal (vacinas contra flavivírus) e eventual exposição prévia a outras infeções por flavivírus.

3. Critérios epidemiológicos

Pessoa com história de viagem ou residência, nas últimas três semanas, em região que cumpra um dos critérios seguintes:

- a) Onde haja transmissão mantida de dengue (declarada pelas autoridades nacionais do país afetado);
- b) Com história de casos autóctones ou surto de dengue (declarados pelas autoridades nacionais do país afetado);
- c) Onde tenha sido detetada a presença de vetores competentes para o vírus dengue.

4. Definição de caso

Na ausência de surto

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e um dos seguintes:

- a) Critérios epidemiológicos;
- b) Critérios laboratoriais de caso provável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais de confirmação de caso.

Durante um surto

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche pelo menos um dos seguintes:

- a) Critérios laboratoriais de confirmação de caso;
- b) Critérios clínicos E critérios laboratoriais de caso provável.

DIFTERIA

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta pelo menos uma das seguintes formas clínicas:

Difteria respiratória clássica:

Uma doença das vias respiratórias superiores com laringite, nasofaringite ou amigdalite

E

Membranas/pseudomembranas aderentes.

Difteria respiratória ligeira:

Uma doença das vias respiratórias superiores com laringite, nasofaringite ou amigdalite

SEM

Membranas/pseudomembranas aderentes.

Difteria cutânea:

Lesão cutânea.

Difteria de outros locais:

Lesão da conjuntiva ou das mucosas.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Corynebacterium diphtheriae*, *Corynebacterium ulcerans* ou *Corynebacterium pseudotuberculosis* produtores de toxinas numa amostra biológica.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos relativos à difteria respiratória clássica.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos de difteria (difteria respiratória clássica, difteria respiratória ligeira, difteria cutânea, difteria de outros locais) e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

DOENÇA DE CREUTZFELDT-JAKOB (DCJ)

DOENÇA DE CREUTZFELDT-JAKOB (DCJ) ESPORÁDICA

Condições prévias

- a) Pessoa com demência rapidamente progressiva;
- b) Exames de rotina não apontam para um diagnóstico alternativo;
- c) Sem história de exposição a hormonas hipofisárias, nem de transplante de dura-máter, ou de outra forma iatrogénica da doença;
- d) Ausência da apresentação clínica da forma genética de encefalopatia esponjiforme transmissível.

1. Critérios clínicos

- a) Mioclonias
- b) Perturbações visuais ou cerebelosas;
- c) Disfunção piramidal e/ou extrapiramidal;
- d) Mutismo acinético.

2. Critérios complementares

- a) Traçado do EEG típico, que consiste na presença generalizada de complexos trifásicos periódicos, aproximadamente a 1 Hertz por segundo.
- b) Hipersinal do núcleo caudado e putamen, ou pelo menos em duas regiões corticais (temporal, parietal ou occipital) na RMN cerebral;
- c) Determinação da proteína 14-3-3 no líquido cefalorraquidiano positiva;
- d) Degenerescência esponjosa e depósitos de proteína priónica no encéfalo no exame neuropatológico.

3. Critérios laboratoriais

Não aplicável.

4. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

5. Definição de caso de DCJ esporádica

Caso possível

Pessoa com demência rapidamente progressiva;

E

Pelo menos dois dos quatro critérios clínicos;

E

Duração inferior a dois anos.

Caso provável

Pessoa com demência rapidamente progressiva;

E

Pelo menos dois dos quatro critérios clínicos;

E

EEG apresenta o traçado característico da DCJ esporádica nas primeiras fases da doença.

OU

Pessoa com demência rapidamente progressiva;

E

Pelo menos dois dos quatro critérios clínicos;

E

Hipersinal do núcleo caudado e putamen, ou pelo menos em duas regiões corticais (temporal, parietal ou occipital) na RMN cerebral.

OU

Critérios de caso possível

E

Determinação da proteína 14-3-3 no líquido cefalorraquidiano positiva.

Caso confirmado

Confirmação de degenerescência esponjosa e depósitos de proteína priónica no encéfalo no exame neuropatológico.

DOENÇA DE *CREUTZFELDT-JAKOB* (DCJ) IATROGÉNICA

Condições prévias

- a) Pessoa que sofra de uma doença neuropsiquiátrica progressiva há pelo menos 6 meses;
- b) Exames de rotina não apontam para um diagnóstico alternativo;
- c) Ausência da apresentação clínica da forma genética de encefalopatia espongiforme transmissível;
- d) Com história de potencial exposição iatrogénica:
 - i. Antecedentes de transfusão de sangue e derivados;
 - ii. História de exposição a hormonas hipofisárias;
 - iii. História de transplante de órgãos ou tecidos, nomeadamente dura-máter ou córnea;
 - iv. História de intervenção neurocirúrgica;
 - v. História de outras intervenções cirúrgicas ou endoscópicas.

1. Critérios clínicos

Não aplicável.

2. Critérios laboratoriais

Não aplicável.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso de DCJ iatrogénica

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa com doença neuropsiquiátrica progressiva de apresentação predominantemente por uma síndrome cerebelosa, que recebeu hormona hipofisária;

OU

Provável Doença de *Creutzfeldt-Jakob* com um reconhecido fator de risco iatrogénico.

Caso confirmado

Pessoa com Doença de *Creutzfeldt-Jakob* confirmada, com reconhecido risco iatrogénico.

NOTA:

A relevância de qualquer exposição à causa da doença deve ter em conta a data da exposição relativamente ao início da doença.

A lista das eventuais causas iatrogénicas é provisória, uma vez que podem ocorrer outros mecanismos, não reconhecidos atualmente, de doença humana causada por priões.

DOENÇA DE *CREUTZFELDT-JAKOB* (DCJ) GENÉTICA OU FAMILIAR

Condições prévias

- a) Pessoa que sofra de uma doença neuropsiquiátrica progressiva há pelo menos 6 meses;
- b) Exames de rotina não apontam para um diagnóstico alternativo;
- c) Sem história de potencial exposição iatrogénica;
- d) Com apresentação clínica da forma genética de encefalopatia espongiforme transmissível.

1. Critérios clínicos

Não aplicável.

2. Critérios laboratoriais

Não aplicável.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso de DCJ genética

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa com doença neuropsiquiátrica progressiva;

E

Encefalopatia espongiforme transmissível confirmada ou provável num familiar com parentesco de primeiro grau.

OU

Pessoa com doença neuropsiquiátrica progressiva;

E

Mutação patogénica do gene da proteína priónica (PRNP).

Caso confirmado

Pessoa com encefalopatia espongiforme transmissível confirmada;

E

Encefalopatia espongiforme transmissível confirmada ou provável num familiar com parentesco de primeiro grau.

OU

Pessoa com encefalopatia espongiforme transmissível confirmada;

E

Mutação patogénica do gene da proteína priónica (PRNP).

DOENÇA DE *CREUTZFELDT-JAKOB* VARIANTE (vDCJ)

Condições prévias

- e) Pessoa que sofra de uma doença neuropsiquiátrica progressiva há pelo menos 6 meses;
- f) Exames de rotina não apontam para um diagnóstico alternativo;
- g) Sem história de exposição a hormonas hipofisárias, nem de transplante de dura-máter, ou de outra forma iatrogénica da doença;
- h) Ausência da apresentação clínica da forma genética de encefalopatia espongiiforme transmissível.

1. Critérios clínicos

- a) Sintomas psiquiátricos precoces (depressão, ansiedade, apatia, isolamento, ideias delirantes);
- b) Sintomas sensitivos dolorosos (Inclui dor evidente e ou disestesias);
- c) Ataxia;
- d) Mioclonias, coreia ou distonia;
- e) Demência.

2. Critérios complementares

- a) O EEG não apresenta o traçado típico da DCJ esporádica nos estádios precoces da doença.
- b) Hipersinal do pulvinar bilateralmente na RMN cerebral;
- c) Biópsia da amígdala palatina positiva para proteína priónica (PrP);
- d) Determinação da proteína 14-3-3 no líquido cefalorraquidiano positiva;
- e) Degenerescência esponjosa e depósitos de proteína priónica no encéfalo no exame neuropatológico.

3. Critérios laboratoriais

Não aplicável.

4. Critérios epidemiológicos

Transmissão a partir de um caso confirmado (por ex. transfusão sanguínea).

5. Definição de caso de vDCJ

Caso possível

Pessoa que reúne as condições prévias;

E

Apresenta mioclonias, coreia, distonia ou demência;

E

O EEG não apresenta o traçado característico da DCJ esporádica nas primeiras fases da doença.

Caso provável

Pessoa que reúne as condições prévias;

E

Apresenta mioclonias, coreia, distonia ou demência;

E

O EEG não apresenta o traçado característico da DCJ esporádica nas primeiras fases da doença;

E

Hipersinal do pulvinar bilateralmente na RMN cerebral.

OU

Pessoa que reúne as condições prévias;

E

Biópsia da amígdala palatina positiva para a proteína priónica (PrP).

Caso confirmado

Pessoa que reúne as condições prévias;

E

Degenerescência esponjosa e depósitos de proteína priónica no encéfalo no exame neuropatológico.

NOTA:

O traçado típico do EEG na DCJ esporádica consiste na presença generalizada de complexos trifásicos periódicos, aproximadamente a 1 Hertz por segundo. Isto pode ser ocasionalmente visto em estádios avançados da vDCJ.

A biópsia de amígdala não é um exame de rotina nem é recomendada em casos em que o EEG tem a aparência típica da DCJ esporádica, mas pode ser útil em casos suspeitos nos quais as características clínicas são compatíveis com a vDCJ e a RMN não revela hipersinal do pulvinar bilateralmente.

DOENÇA DE HANSEN (LEPRA)

1. Critérios clínicos

Lepra lepromatosa (multibacilar)

- a) Nódulos, pápulas, máculas e infiltrações difusas, bilaterais e simétricas, normalmente numerosas (mais do que 5) e extensas;
- b) Obstrução respiratória;
- c) Epistaxis;
- d) Irite;
- e) Queratite.

Lepra tuberculoide (paucibacilar)

- a) Lesões cutâneas bilaterais assimétricas, menos numerosas (até 5), circunscritas, anestésicas ou hipostésicas;
- b) Envolvimento grave dos nervos periféricos.

2. Critérios laboratoriais

- a) Demonstração de bacilos ácido-álcool resistentes num esfregaço de lesão cutânea;
- b) Demonstração de bacilos ácido-álcool resistentes numa biopsia da pele ou nervo.

3. Critérios epidemiológicos

- a) Ligação epidemiológica com um ou mais casos prováveis ou confirmados;
- b) Visita ou residência, dentro do período de incubação, em área onde a doença seja endémica.

4. Classificação de caso

Caso possível

Pessoa que apresente critérios clínicos da doença.

Caso provável

Pessoa que apresente critérios clínicos da doença e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais

DOENÇA DE *LYME* (BORRELIOSE)

1. Critérios clínicos

Pessoa com os seguintes critérios clínicos:

Eritema migrans (exantema migratório, concêntrico com uma zona clara central) com pelo menos 5 cm de diâmetro;

E

- a) Febre;
- b) Mal-estar geral;
- c) Fadiga;
- d) Cefaleias;
- e) Rigidez da nuca;
- f) Mialgias;
- g) Artralgias migratórias;
- h) Linfadenopatia.

Manifestações tardias:

- a) Poliartrite com preferência pelas grandes articulações;
- b) Artrite crónica;
- c) Meningite asséptica;
- d) Nevrite craniana;
- e) Encefalomielite;
- f) Meningoencefalite;
- g) Radiculopatias (radiculoneuropatia);
- h) Bloqueio auriculoventricular;
- i) Miocardite.

2. Critérios laboratoriais

- a) Isolamento de *Borrelia burgdorferi* a partir de uma amostra biológica;
- b) Resposta de anticorpos para *Borrelia burgdorferi* por imunofluorescência indireta ou ELISA, seguidas de *Western Immunoblot*, no soro ou no líquido cefalorraquidiano;
- c) Detecção de ácido nucleico numa amostra biológica.

3. Critérios epidemiológicos

Um dos seguintes critérios:

- a) Picada por carraça, confirmada, nos 32 dias anteriores ao início dos primeiros sintomas;
- b) Ligação epidemiológica a animais com infeção confirmada (residência ou visita em áreas onde a Borreliose de *Lyme* circula em roedores ou veados).

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Caso clínico com uma ligação epidemiológica

Caso confirmado

Um caso com critérios clínicos e confirmação laboratorial

DOENÇA DOS LEGIONÁRIOS

1. Critérios clínicos

Pessoa com pneumonia.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação do caso:

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Legionella* spp. em secreções respiratórias ou de qualquer tecido proveniente de um local normalmente estéril;
- b) Detecção de antigénio de *Legionella pneumophila* na urina;
- c) Aumento significativo da resposta imunitária específica (seroconversão) ao serogrupo 1 da *Legionella pneumophila* em amostras séricas emparelhadas.

Critérios laboratoriais do caso provável:

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Detecção de antigénio de *Legionella* spp. em secreções respiratórias ou tecido pulmonar, nomeadamente através da utilização de anticorpos monoclonais marcados com fluoresceína, por técnica de imunofluorescência direta;
- b) Detecção de ácido nucleico de *Legionella* spp. nas secreções respiratórias, no tecido pulmonar ou noutro tecido normalmente estéril;
- c) Aumento significativo do nível da resposta imunitária específica (seroconversão) à *Legionella pneumophila* distinta do serogrupo 1, ou a outra *Legionella* spp. em amostras séricas emparelhadas;
- d) Determinação de um único título elevado de anticorpos séricos específicos para *Legionella pneumophila* do serogrupo 1.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e os critérios laboratoriais de caso provável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e os critérios laboratoriais de confirmação de caso.

DOENÇA INVASIVA MENINGOCÓCICA

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Sintomas e sinais meníngeos;
- c) Exantema petequial;
- d) Choque séptico;
- e) Artrite séptica.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Neisseria meningitidis* a partir de um local normalmente estéril, incluindo lesões purpúricas;
- b) Deteção de ácido nucleico de *Neisseria meningitidis* a partir de um local normalmente estéril, incluindo lesões purpúricas;
- c) Deteção do antigénio de *Neisseria meningitidis* no líquido cefalorraquidiano;
- d) Deteção de diplococos gram-negativos no líquido cefalorraquidiano.

NOTA: Sempre que possível, deve proceder-se à tipagem de isolados para determinação do serotipo.

3. Critérios epidemiológicos

Ligação epidemiológica com um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

DOENÇA INVASIVA PNEUMOCÓCICA

1. Critérios clínicos

Os critérios clínicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *S. pneumoniae* a partir de um local normalmente estéril;
- b) Detecção de ácido nucleico de *S. pneumoniae* a partir de um local normalmente estéril;
- c) Detecção do antigénio do *S. pneumoniae* a partir de um local normalmente estéril.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

DOENÇA INVASIVA POR *HAEMOPHILUS INFLUENZAE*

1. Critérios clínicos

Os critérios clínicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Haemophilus influenzae* a partir de um local normalmente estéril;
- b) Deteção de ácido nucleico de em amostra retirada de um local normalmente estéril;

NOTA: Deve proceder-se à tipagem de isolados para determinação do serotipo capsular.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

EQUINOCOCOSE/HIDATIDOSE

1. Critérios clínicos

Os critérios clínicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

2. Critérios de diagnóstico

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Histopatologia ou parasitologia compatível com *Echinococcus multilocularis* ou *E. granulosus* (por exemplo, visualização direta do proto-escolex no líquido quístico);
- b) Detecção da morfologia macroscópica patognomónica dos quistos em amostras cirúrgicas;
- c) Lesões orgânicas características reveladas por técnicas de imagiologia (por exemplo, tomografia axial computadorizada, ecografia, ressonância magnética), confirmadas por análises serológicas;
- d) Detecção de anticorpos séricos específicos de *Equinococcus* spp. por meio de análises serológicas de alta sensibilidade e confirmação da sua presença por meio de uma análise serológica de grande especificidade;
- e) Detecção de ácido nucleico de *Equinococcus multilocularis* ou numa amostra biológica.

3. Critérios laboratoriais

Não aplicável.

4. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

5. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios de diagnóstico.

FEBRE AMARELA

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre

E

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Icterícia;
- b) Hemorragia generalizada.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Isolamento do vírus da febre amarela numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico do vírus da febre amarela;
- c) Detecção do antigénio do vírus da febre amarela;
- d) Resposta de anticorpos específica para o vírus da febre amarela;
- e) Exame necrótico revela lesões histopatológicas hepáticas características.

NOTA: Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal contra *flavivírus*.

3. Critérios epidemiológicos

Ter visitado, na semana anterior, uma região onde se registem ou se presuma que ocorram casos de febre amarela.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

Caso confirmado

Pessoa não vacinada recentemente que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

Em caso de vacinação recente, pessoa em quem tenha sido detetada a estirpe selvagem do vírus da febre amarela.

FEBRE ESCARO-NODULAR (RICKETTSIOSE)

1. Critérios clínicos

Pessoa com pelo menos um dos seguintes:

Febre, artralgias, cefaleias e mialgias de início súbito, erupção maculopapular não pruriginosa ou petéquias, linfadenopatia regional;

E

Lesão primária na pele típica resultante da picada da carraça;

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Rickettsia conorii* em cultura celular;
- b) Detecção de ácido nucleico de *R. conorii* em tecidos cutâneos e sangue;
- c) Detecção de *Rickettsia spp* em tecidos cutâneos;
- d) Detecção de anticorpos IgM ou IgG (seroconversão) contra *Rickettsia* do grupo das febres exantemáticas (imunofluorescência, ELISA).

3. Critérios epidemiológicos

Picada por carraça, confirmada, nos 7 dias anteriores ao início dos sintomas.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Um caso com critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Um caso com critérios clínicos e confirmação laboratorial

FEBRE Q

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Pneumonia;
- c) Hepatite.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Coxiella burnetii* numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico de numa amostra biológica;
- c) Resposta imunológica específica à (IgG ou IgM fase II).

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das duas relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- b) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

FEBRE TIFÓIDE e FEBRE PARATIFÓIDE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos dois critérios seguintes:

Febre prolongada;

E

Pelo menos dois dos quatro critérios seguintes:

- a) Cefaleias;
- b) Bradicardia relativa;
- c) Tosse não produtiva;
- d) Diarreia, obstipação, mal-estar geral ou dor abdominal.

NOTA: Os sintomas da febre paratifoide são os mesmos da febre tifoide, embora, geralmente menos pronunciados.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Salmonella typhi* ou *paratyphi* numa amostra biológica.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- b) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- c) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

FEBRES HEMORRÁGICAS VIRAIS e FEBRES POR ARBOVÍRUS

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Manifestações hemorrágicas diversas suscetíveis de conduzir a falência multiorgânica.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento do vírus específico numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico específicos do vírus numa amostra biológica seguida de genotipagem.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Ter viajado nos últimos 21 dias numa região onde se sabe ou se suspeita que ocorreram casos de febres hemorrágicas virais ou febres por arbovírus;
- b) Ter tido contato próximo, nos últimos 21 dias, com um caso provável ou confirmado de febre hemorrágicas virais ou febres por arbovírus que tenha tido início de sintomas nos últimos 6 meses.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

GIARDÍASE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Diarreia;
- b) Dores abdominais;
- c) Distensão abdominal;
- d) Sinais de má absorção (por exemplo, esteatorreia, perda de peso).

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Confirmação da presença de quistos ou trofozoítos de *Giardia lamblia* nas fezes, nas secreções do duodeno ou em biópsia do intestino delgado;
- b) Detecção do antigénio de *Giardia lamblia* nas fezes;
- c) Detecção de ácido nucleico de *Giardia lamblia* nas fezes, nas secreções do duodeno ou em biópsia do intestino delgado.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das quatro relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- b) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- c) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- d) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

GONORREIA

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos oito critérios seguintes:

- a) Uretrite;
- b) Salpingite aguda;
- c) Doença inflamatória pélvica;
- d) Cervicite;
- e) Epididimite;
- f) Proctite;
- g) Faringite;
- h) Artrite.

OU

Qualquer recém-nascido com conjuntivite.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Isolamento da *Neisseria gonorrhoea* e a partir de uma amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico de *Neisseria* numa amostra biológica;
- c) Demonstração da presença de *Neisseria* numa amostra biológica, por teste que utilize sondas para a deteção de ácido nucleico (*probetest*) não amplificados;
- d) Detecção microscópica de diplococos gram-negativos intracelulares numa amostra uretral masculina.

3. Critérios epidemiológicos

- a) Contacto sexual com um caso confirmado;
- b) Contágio por via vertical, sendo a mãe um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

GRIFE NÃO SAZONAL

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche um dos dois critérios seguintes:

- a) Febre e sinais e sintomas de infeção respiratória aguda;
- b) Morte por doença respiratória aguda de natureza ignorada.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento do vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais, numa amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico do vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais, numa amostra biológica;
- c) Resposta de anticorpos específica para o vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais (subida de 4 vezes ou mais dos títulos de anticorpos, ou título único elevado).

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos um dos 4 critérios seguintes (nos 7 dias anteriores ao início dos sintomas):

- a) Transmissão de pessoa a pessoa por contacto próximo com um caso provável ou confirmado;
- b) Exposição laboratorial: trabalho em laboratório onde haja o potencial de exposição a vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais;
- c) Contacto próximo (menos de 1 metro) com um animal cuja infeção pelo vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais, tenha sido confirmada (por exemplo, aves, felinos ou suínos);
- d) Residência ou visita a uma área na qual esteja confirmada ou se suspeite da presença de vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais, (de acordo com as notificações recebidas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e pelo Sistema de Notificação de Doenças Animais (ADNS) da Comissão Europeia (SANCO) ou através de fontes informativas da Direção-Geral da Saúde) e pelo menos uma das seguintes exposições:
 - i. Contacto próximo (menos de 1 metro) com animais doentes ou mortos (excluindo caça) na área afetada;
 - ii. Ter estado numa exploração agrícola na área afetada, onde tenham sido notificados animais doentes ou mortos, no mês anterior, nomeadamente aves.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso provável

Pessoa com um teste positivo para vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais, realizado por um laboratório não pertencente à rede nacional de Laboratórios de Referência para o diagnóstico da gripe.

Caso confirmado a nível nacional

Pessoa com um teste positivo para vírus da gripe tipo A, subtipos e estirpes não sazonais, realizado por um laboratório pertencente à rede nacional de Laboratórios de Referência para o Vírus da Gripe.

HEPATITE A

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta os primeiros sintomas da doença (por exemplo, fadiga, dor abdominal, anorexia, náuseas e vômitos intermitentes)

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Icterícia;
- c) Níveis séricos de aminotransferase elevados.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Detecção de ácido nucleico de vírus da hepatite A no soro ou nas fezes;
- b) Resposta imunológica específica ao vírus da hepatite A;
- c) Detecção do antigénio do vírus da hepatite A nas fezes.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- d) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

HEPATITE B

1. Critérios clínicos

Os critérios clínicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

Critérios laboratoriais

Resultados positivos em pelo menos um ou mais dos seguintes testes:

- a) Resposta de anticorpos IgM contra o antigénio *core* do vírus da Hepatite B (anti-HBc).
- b) Pesquisa de antigénio de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg);
- c) Pesquisa de antigénio do envelope do vírus da Hepatite B (HBeAg);
- d) Pesquisa de ácidos nucleicos do vírus da Hepatite B (ADN VHB).

Nota: Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal.

2. Critérios epidemiológicos

Os critérios epidemiológicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

3. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

Nota: Quadro para auxílio na verificação do campo “Apresentação da Doença” na notificação de Hepatite B

Estadiamento da Hepatite B			
Hepatite B AGUDA (independentemente da existência ou não de sinais e sintomas)	Deteção de IgM anti-HBc		
	OU		
	Deteção de HBsAg e marcadores para VHB negativos nos últimos 6 meses		
	OU		
	Deteção de ADN do VHB e marcadores para VHB negativos nos últimos 6 meses		
Hepatite B CRÓNICA	Deteção de HBsAg, HBeAg ou ADN do VHB		
	E		
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%; text-align: center;">IgM anti-HBc NEGATIVO</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">OU</td> <td style="width: 60%;">Deteção de HBsAg, HBeAg ou ADN do VHB em dois testes diferentes com 6 meses de intervalo</td> </tr> </table>	IgM anti-HBc NEGATIVO	OU
IgM anti-HBc NEGATIVO	OU	Deteção de HBsAg, HBeAg ou ADN do VHB em dois testes diferentes com 6 meses de intervalo	
Desconhecido	Qualquer caso diagnosticado recentemente e que não possa ser classificado de acordo com a descrição anterior como infeção aguda ou infeção crónica.		

HEPATITE C

1. Critérios clínicos

Os critérios clínicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Detecção de ácido nucleico de vírus da hepatite C no soro (ARN HCV);
- b) Detecção do antígeno do *core* do vírus da Hepatite C;
- c) Detecção de anticorpo específico do vírus da hepatite C (Ac VHC) positivo, confirmado por teste confirmatório (por exemplo, imunoblot) em pessoas com mais de 18 meses de idade, e sem evidência de infeção resolvida

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

Nota: Quadro para auxílio na verificação do campo “Apresentação da Doença” na notificação de Hepatite C

Estadiamento da Hepatite C	
Hepatite C AGUDA	Seroconversão recente do VHC (com testes para o VHC negativos nos últimos 12 meses)
	OU
	Detecção de RNA VHC ou do antígeno do <i>core</i> do vírus da Hepatite C no soro/plasma e resultado negativo para a pesquisa de anticorpos específicos do VHC
Hepatite C CRÓNICA	Detecção de RNA VHC ou do antígeno do <i>core</i> do vírus da Hepatite C no soro/plasma em dois testes com pelo menos 12 meses de diferença
Desconhecido	Qualquer caso diagnosticado recentemente e que não possa ser classificado de acordo com a descrição anterior como infeção aguda ou infeção crónica.

HEPATITE E

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta os primeiros sintomas da doença compatíveis com quadro de síndrome de hepatite vírica aguda (por exemplo, fadiga, dor abdominal, anorexia, náuseas e vômitos intermitentes)

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Icterícia;
- c) Níveis séricos de aminotransferase elevados.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Detecção de ácido ribonucleico de vírus da hepatite E no plasma ou nas fezes;
- b) Resposta imunológica específica ao vírus da hepatite E.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- d) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada;
- e) Estadia recente, há menos de 3 meses, numa região endémica.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

INFEÇÃO POR *BACILLUS ANTHRACIS*

1. Critérios Clínicos

Pessoa que apresenta pelo menos uma das seguintes formas clínicas:

Carbúnculo cutâneo

Pelo menos uma das duas lesões seguintes:

- a) Lesão papular ou vesicular
- b) Escara negra com afundamento e edema circundante

Carbúnculo gastrointestinal

Febre ou febrícula

E

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Dores abdominais intensas
- b) Diarreia

Carbúnculo por inalação

Febre ou febrícula

E

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Insuficiência respiratória aguda
- b) Evidência radiológica de alargamento mediastínico

Carbúnculo meníngeo/meningoencefálico

Febre

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Convulsões,
- b) Perda da consciência;
- c) Sinais meníngeos.

Septicémia provocada pelo carbúnculo

Critérios clínicos e laboratoriais de septicémia.

2. Critérios laboratoriais

- a) Isolamento de *Bacillus anthracis* numa amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico de *Bacillus anthracis* numa amostra biológica.

NOTA: O esfregaço nasal positivo sem sintomatologia clínica não permite confirmar o diagnóstico.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Contacto com animais confirmadamente infetados;
- b) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados ou originários de um animal confirmadamente infetado;
- c) Exposição à mesma fonte de infeção que um caso humano confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

INFEÇÃO POR *CHLAMYDIA TRACHOMATIS*, INCLUINDO LINFOGRANULOMA VENÉREO

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta pelo menos uma das seguintes formas clínicas:

Infeção por *Chlamydia Trachomatis* distinta de Linfogranuloma Venéreo

Pelo menos um dos seis critérios seguintes:

- a) Uretrite;
- b) Epididimite;
- c) Salpingite aguda;
- d) Endometrite aguda;
- e) Cervicite;
- f) Proctite.

Nos recém-nascidos pelo menos um dos seguintes dois critérios:

- a) Conjuntivite;
- b) Pneumonia.

Linfogranuloma Venéreo

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Uretrite;
- b) Úlcera genital;
- c) Linfadenopatia inguinal;
- d) Cervicite;
- e) Proctite.

2. Critérios laboratoriais

Infeção por *Chlamydia Trachomatis* distinta de Linfogranuloma Venéreo

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Chlamydia trachomatis* de uma amostra do trato ano-genital ou da conjuntiva;
- b) Confirmação da presença de *Chlamydia trachomatis* por imunofluorescência direta numa amostra biológica;
- c) Deteção de ácido nucleico de *Chlamydia trachomatis* numa amostra biológica.

Linfogranuloma Venéreo

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Chlamydia trachomatis* de uma amostra do trato ano-genital ou da conjuntiva;
- b) Detecção de ácido nucleico de *Chlamydia trachomatis* numa amostra biológica com identificação dos serovares (genovares) L1, L2 ou L3.

E

Identificação dos serovares (genovares) L1, L2 ou L3.

3. Critérios epidemiológicos

- a) Contacto sexual com um caso confirmado;
- b) Contágio por via vertical, sendo a mãe um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

INFEÇÃO POR *ESCHERICHIA COLI* PRODUTORA DE TOXINA SHIGA OU VERO (STEC/VTEC)

1. Critérios clínicos

Diarreia por STEC/VTEC

Pessoa com pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Diarreia;
- b) Dores abdominais.

Síndrome hemolítico urémico (SHU)

Pessoa com insuficiência renal aguda.

E

Pelo menos um dos seguintes 2 critérios:

- a) Anemia hemolítica microangiopática;
- b) Trombocitopenia.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Isolamento de uma estirpe de *Escherichia coli* produtora de toxina Shiga (Stx) ou portadora dos genes stx1 ou stx2;
- b) Isolamento de *Escherichia coli* não fermentadora do sorbitol (NSF) O157 (sem testes genéticos Stx ou stx);
- c) Detecção direta de ácidos nucleicos dos genes stx1 ou stx2 (sem isolamento da estirpe);
- d) Detecção direta de Stx livres nas fezes (sem isolamento da estirpe).

Critério laboratorial só para confirmação da síndrome hemolítico urémico (SHU):

Resposta imunitária específica aos serogrupos de *Escherichia coli*.

NOTA: Convém proceder, se possível, ao isolamento e à caracterização adicional por serotipo, tipo de fago, genes *eae* e subtipos dos genes stx1/stx2.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das cinco ligações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- d) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;

- e) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível de SHU associado à toxina Shiga

Pessoa que preenche os critérios clínicos para o SHU.

Caso provável de STEC/VTEC

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

Caso confirmado de STEC/VTEC

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

INFEÇÃO POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre;

OU

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Encefalite;
- b) Meningite.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação do caso:

Pelo menos um dos quatro seguintes:

- a) Isolamento do vírus do Nilo Ocidental (VNO) a partir de sangue ou do líquido cefalorraquidiano;
- b) Detecção de ácido nucleico do vírus do Nilo Ocidental no sangue ou no líquido cefalorraquidiano;
- c) Resposta de anticorpos específica para o vírus do Nilo Ocidental (IgM) no líquido cefalorraquidiano;
- d) Título elevado de IgM do vírus do Nilo Ocidental no soro

E

Detecção de IgG do vírus do Nilo Ocidental.

E

Confirmação por teste de neutralização.

Critérios laboratoriais de caso provável:

Resposta de anticorpos específica para o vírus do Nilo Ocidental no soro.

NOTA: Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal contra *flavivírus*.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das duas ligações epidemiológicas seguintes:

- a) Ligação epidemiológica a animais com infeção confirmada (ter vivido ou ter visitado zonas onde o VNO é endémico nos cavalos e nas aves ou ter estado exposto a picadas de mosquitos nessas zonas);
- b) Ligação epidemiológica com um caso humano confirmado, por:
 - i. Transmissão vertical;
 - ii. Transfusão sanguínea;
 - iii. Transplante.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos

E

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Uma ligação epidemiológica;
- b) Um critério laboratorial do caso provável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais de confirmação do caso.

LEISHMANIOSE VISCERAL

1. Critérios clínicos

Pessoa com pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Febre;
- b) Mal-estar geral;
- c) Anorexia;
- d) Perda de peso;
- e) Esplenomegalia (de grandes dimensões) mole e indolor;
- f) Hepatomegalia moderada;
- g) Adenopatias inguinais e cervicais;
- h) Anemia;
- i) Trombocitopénia.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação de caso

- a) Isolamento do *Leishmania donovani* a partir de uma amostra biológica;
- b) Demonstração da presença de *Leishmania donovani* numa amostra biológica.

Critérios laboratoriais de caso provável

Deteção de anticorpos para *Leishmania donovani* por imunofluorescência indireta ou ELISA.

3. Critérios epidemiológicos

Ligação epidemiológica a animais com infeção confirmada (residência ou visita em áreas onde a Leishmaniose é endémica em cães);

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa com critérios clínicos e epidemiológicos.

OU

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais de caso provável.

Caso confirmado

Pessoa com critérios clínicos e laboratoriais de confirmação de caso.

LEPTOSPIROSE

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre.

OU

Que preencha pelo menos dois dos onze critérios seguintes:

- a) Calafrios;
- b) Cefaleias;
- c) Mialgias;
- d) Derrame conjuntival;
- e) Manifestações hemorrágicas cutâneas e das mucosas, incluindo hemoptise;
- f) Erupções cutâneas;
- g) Icterícia;
- h) Miocardite;
- i) Meningite;
- j) Comprometimento renal;
- l) Sintomas respiratórios.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Leptospira interrogans* ou de qualquer outra *Leptospira* spp. patogénica numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico de *Leptospira interrogans* ou de outras *Leptospira* spp. patogénicas numa amostra biológica;
- c) Confirmação da presença de *Leptospira interrogans* ou de outras *Leptospira* spp. patogénicas por imunofluorescência numa amostra biológica;
- d) Resposta imunitária específica à *Leptospira interrogans* ou a outras *Leptospira* spp. patogénicas.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- b) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, provável ou confirmadamente contaminada (água, solos ou outros materiais contaminados por urina de animais infetados);
- c) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos prováveis ou confirmados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

LISTERIOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa com pelo menos um dos 3 seguintes critérios:

Listeriose do recém-nascido, definida como:

Morte neonatal.

OU

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes no primeiro mês de vida:

- a) Granulomatose séptica;
- b) Meningite ou meningoencefalite;
- c) Septicémia;
- d) Dispneia;
- e) Lesões cutâneas, das membranas ou da conjuntiva.

Listeriose durante a gravidez, definida por:

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Aborto, espontâneo ou provocado, morte neonatal ou nascimento prematuro;
- b) Febre;
- c) Sintomas gripais.

Outra forma de listeriose, definida por:

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Meningite ou meningoencefalite;
- c) Septicémia;
- d) Infecções localizadas tais como artrite, endocardite e abscessos.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Listeria monocytogenes* a partir de um local normalmente estéril;
- b) Isolamento de *Listeria monocytogenes* de um local normalmente não estéril proveniente de um feto, nado-morto, recém-nascido ou da mãe no prazo de 24 horas após o nascimento.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;

- b) Contágio por via vertical, sendo a mãe um caso confirmado;
- c) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados.

NOTA: O período de incubação vai de 3 a 70 dias, sendo a maior parte das vezes de 21 dias.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

OU

Mãe cujo feto, nado-morto ou recém-nascido tenha listeriose confirmada laboratorialmente.

MALÁRIA

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre ou antecedentes de febre.

2. Critérios laboratoriais

Pessoa com pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Demonstração da presença de *Plasmodium* spp. por microscopia ótica, em esfregaço sanguíneo e/ou gota espessa;
- b) Detecção de ácido nucleico de *Plasmodium* spp. no sangue;
- c) Detecção de antígenos de *Plasmodium* spp.

Deve ser realizada, se possível, a identificação até à espécie do *Plasmodium* spp.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

PARALISIA FLÁCIDA AGUDA

1. Critérios clínicos

Pessoa com início agudo de paralisia, tipicamente simétrica nas situações de síndrome de *Guillain-Barré*, que pode progredir por um período de até 10 dias seguintes, acompanhado ou não de alterações sensitivas e do líquido cefalorraquidiano.

2. Critérios laboratoriais

Não aplicável.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

PAROTIDITE EPIDÉMICA

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre.

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Início brusco da tumefação unilateral ou bilateral das parótidas ou de outras glândulas salivares, sem outra causa aparente;
- b) Orquite;
- c) Meningite.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de vírus da parotidite epidémica numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico do vírus da parotidite epidémica;
- c) Detecção, no soro ou na saliva, de anticorpos específicos contra o vírus da parotidite epidémica, característicos da resposta à infeção aguda.

Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal.

3. Critérios epidemiológicos

Relação epidemiológica por transmissão pessoa a pessoa.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa não recentemente vacinada que preencha os critérios laboratoriais.

Em caso de vacinação recente: qualquer pessoa na qual tenha sido detetada a estirpe selvagem do vírus da parotidite epidémica.

PESTE

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta pelo menos uma das seguintes formas clínicas:

Peste bubónica

Febre;

E

Início brusco de linfadenite dolorosa.

Peste septicémica

Febre.

Peste pneumónica

Febre.

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Tosse;
- b) Dores torácicas;
- c) Hemoptise.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Yersinia pestis* numa amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico de *Yersinia pestis* numa amostra biológica (antigénio F1);
- c) Resposta de anticorpos específica para o antigénio F1 de *Yersinia pestis*.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das quatro relações epidemiológicas seguintes:

- a) Ligação epidemiológica com um ou mais casos humanos confirmados (via aérea a partir de casos de pneumonia);
- b) Ligação epidemiológica (por possível picada de pulga; por contacto com carne ou animais infetados) com animais confirmadamente infetados;
- c) Trabalha em laboratório onde haja o potencial para exposição;
- d) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais.

POLIOMIELITE AGUDA

1. Critérios clínicos

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Pessoa com idade inferior a 15 anos com paralisia flácida aguda (PFA);
- b) Qualquer pessoa em quem o médico suspeite de poliomielite (qualquer idade).

2. Critérios laboratoriais

Isolamento do vírus ou deteção por técnica de biologia molecular;

OU

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento e identificação, por diferenciação intratípica de um vírus selvagem da poliomielite (VSP);
- b) Isolamento e identificação, por diferenciação intratípica, de vírus pólio derivado da vacina;
- c) Isolamento e identificação, por diferenciação intratípica, de vírus pólio vacinal.

NOTA: Diferenciação intratípica realizada por um laboratório de referência para a vigilância da poliomielite, certificado pela OMS.

Diferença na sequência VP1 comparada com o vírus vacinal do mesmo serotipo: vírus pólio selvagem superior a 15 %, vírus pólio derivado da vacina entre 1 % e 15 %, vírus pólio vacinal inferior a 1 % de diferença na sequência VP1 comparada com o vírus vacinal do mesmo serotipo.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Contacto próximo com um caso confirmado;
- b) Antecedentes de viagem a uma zona endémica de poliomielite ou a uma zona onde haja suspeita ou confirmação de circulação do vírus da pólio;
- c) Pessoa inserida numa comunidade originária de um país de risco;
- d) Pessoa com menos de três doses de vacina contra a poliomielite ou sem registo vacinal.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

RAIVA

1. Critérios clínicos

Pessoa com encefalomielite aguda

E

Pelo menos dois dos sete critérios seguintes:

- a) Alterações sensoriais na zona de uma mordedura de animal;
- b) Paresia ou paralisia;
- c) Espasmos dos músculos responsáveis pela deglutição;
- d) Hidrofobia;
- e) Delírio;
- f) Convulsões;
- g) Ansiedade.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Isolamento do vírus *Lyssa* de uma amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico do vírus *Lyssa* numa amostra biológica (ex: saliva ou tecido cerebral);
- c) Detecção de antigénios do vírus *Lyssa* por imunofluorescência direta numa amostra biológica;
- d) Resposta de anticorpos específica para o vírus *Lyssa* por teste de neutralização do vírus, no soro ou no líquido cefalorraquidiano.

NOTA: Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de animais com infeção suspeita ou confirmada;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados (o mesmo animal);
- c) Transmissão a partir de um caso confirmado (ex: transplante de órgãos).

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

RUBÉOLA CONGÉNITA

1. Critérios clínicos

Rubéola congénita

Não é possível definir critérios clínicos para a rubéola congénita.

Síndrome da rubéola congénita (SRC)

Criança com menos de 1 ano de idade ou nado-morto que preencha pelo menos:

Dois critérios constantes da categoria A

OU

Um critério da categoria A e um critério da categoria B.

Categoria A

- a) Catarata;
- b) Glaucoma congénito;
- c) Cardiopatia congénita;
- d) Surdez;
- e) Retinite pigmentar.

Categoria B

- a) Púrpura;
- b) Esplenomegalia;
- c) Microcefalia;
- d) Atrasos no desenvolvimento;
- e) Meningoencefalite;
- f) Osteopatia radiotransparente;
- g) Icterícia com início nas primeiras 24 horas de vida.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Isolamento do vírus da rubéola numa amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico do vírus da rubéola;
- c) Resposta imunitária específica ao vírus da rubéola (IgM);
- d) Persistência de IgG da rubéola entre os 6 e os 12 meses de idade (pelo menos duas amostras com concentração semelhante de IgG da rubéola).

Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal.

3. Critérios epidemiológicos

Filho ou nado-morto de uma mulher que teve uma infeção pela rubéola confirmada laboratorialmente durante a gravidez (Contágio por via vertical).

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Nado-morto ou filho não testado ou com resultados laboratoriais negativos que preencha pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Uma ligação epidemiológica e pelo menos um critério clínico da categoria A da SRC;
- b) Preenchimento dos critérios clínicos da SRC.

Caso confirmado

Nado-morto que preencha os critérios laboratoriais

OU

Qualquer criança que preencha os critérios laboratoriais e pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Uma ligação epidemiológica;
- b) Pelo menos um dos critérios clínicos da categoria A da SRC.

Por conseguinte, uma criança <1 ano que apenas preencha os critérios laboratoriais sem antecedentes maternos de rubéola durante a gravidez e sem critérios clínicos da categoria A será notificada como um caso de rubéola.

RUBÉOLA, EXCLUINDO RUBÉOLA CONGÉNITA

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta um início brusco de exantema maculopapular generalizado

E

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Adenopatia cervical;
- b) Adenopatia suboccipital;
- c) Adenopatia pós-auricular;
- d) Artralgia;
- e) Artrite.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação do caso

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de vírus da rubéola numa amostra biológica;
- b) Detecção de ácido nucleico de vírus da rubéola numa amostra biológica;
- c) Detecção, no soro ou na saliva, de anticorpos específicos contra o vírus da rubéola, característicos da resposta à infeção aguda, incluindo teste de avidéz das IgG.

Critérios laboratoriais no que respeita ao caso provável

Detecção de anticorpos específicos (IgM) contra o vírus da Rubéola.

NOTA: Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal.

Na grávida é necessário confirmar os resultados positivos dos anticorpos IgM contra o vírus da rubéola (isto é, com um teste de avidéz por IgG específico da rubéola, que demonstre uma baixa avidéz). Em certas situações, como no caso de surtos de rubéola confirmada, a detecção de anticorpos IgM antivírus da rubéola pode ser considerada confirmatória, exceto em casos de gravidez.

3. Critérios epidemiológicos

Ligação epidemiológica com um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Uma ligação epidemiológica com um caso confirmado;
- b) Critérios laboratoriais do caso provável.

Caso confirmado

Pessoa não recentemente vacinada que preencha os critérios laboratoriais de confirmação do caso.

Em caso de vacinação recente, uma pessoa em quem tenha sido detetada a estirpe selvagem do vírus da rubéola.

SALMONELOSES NÃO *TYPHI* E NÃO *PARATYPHI*

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Diarreia;
- b) Febre;
- c) Dores abdominais;
- d) Vômitos.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Salmonella* (com exceção de *S. typhi* e *S. paratyphi*) nas fezes, na urina, numa zona do corpo (por exemplo, lesão infetada) ou em fluidos e tecidos corporais normalmente estéreis (por exemplo, sangue, líquido cefalorraquidiano, tecido ósseo, líquido sinovial, etc.).

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das cinco relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- d) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- e) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

SARAMPO

1. Critérios clínicos

Pessoa com febre e erupção cutânea maculopapular.

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Tosse;
- b) Rinite;
- c) Conjuntivite.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento do vírus do sarampo a partir de uma amostra biológica;
- b) Detecção do ácido nucleico do vírus do sarampo num produto biológico;
- c) Detecção, no soro ou na saliva, de anticorpos específicos contra o vírus do sarampo, característicos da resposta à infeção aguda;

NOTA: Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal. Se a vacina foi efetuada há pouco tempo, deve ser investigada a infeção pela forma selvagem do vírus.

3. Critérios epidemiológicos

Ligação epidemiológica com um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preencha os critérios clínicos e laboratoriais.

Em caso de vacinação recente, uma pessoa em quem tenha sido detetada a estirpe selvagem do vírus do sarampo.

SHIGELOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Diarreia;
- b) Febre;
- c) Vômitos;
- d) Dores abdominais.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Shigella spp.* a partir de uma amostra biológica.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das cinco relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- d) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados;
- e) Exposição a uma fonte de infeção ambiental, confirmadamente contaminada.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

SÍFILIS CONGÉNITA

1. Critérios clínicos

Criança com menos de 2 anos de idade que preenche pelo menos um dos dez critérios seguintes:

- a) Hepatoesplenomegalia;
- b) Lesões mucocutâneas;
- c) *Condylomata lata*;
- d) Rinite persistente;
- e) Icterícia;
- f) Pseudoparalisia (devida a periostite e osteocondrite);
- g) Envolvimento do sistema nervoso central;
- h) Anemia;
- i) Síndrome nefrótica;
- j) Desnutrição.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para caso confirmado

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Demonstração da presença de *Treponema pallidum* por exame direto em campo escuro em material proveniente do cordão umbilical, da placenta, do exsudado nasal ou de lesões cutâneas;
- b) Demonstração da presença de *Treponema pallidum* por imunofluorescência direta em material proveniente do cordão umbilical, da placenta, do exsudado nasal ou de lesões cutâneas;
- c) Deteção de IgM específico para *Treponema pallidum* (FTA-abs, EIA) e uma análise não treponémica reativa (VDRL, RPR) no soro da criança.

Critérios laboratoriais para caso provável:

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Resultado da análise VDRL positiva no líquido cefalorraquidiano;
- b) Análises serológicas treponémicas e não treponémicas reativas no soro da mãe;
- c) Título dos anticorpos não treponémicos do filho quatro ou mais vezes superiores ao título dos anticorpos no soro materno.

3. Critérios epidemiológicos

Contágio por via vertical, sendo a mãe um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Lactente ou criança que preenche os critérios clínicos e pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Uma ligação epidemiológica;
- b) Critérios laboratoriais para caso provável.

Caso confirmado

Criança que preenche os critérios laboratoriais de confirmação do caso.

SÍFILIS, EXCLUINDO SÍFILIS CONGÉNITA

1. Critérios clínicos

Sífilis primária

Pessoa com uma ou mais úlceras (tipicamente cancro duro, mas que pode ser atípica) nas áreas genital, perineal ou anal, na mucosa bucal ou faríngea, bem como em qualquer outra zona extragenital.

Sífilis secundária

Pessoa que preenche pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Exantema maculopapular localizado ou disseminado, que atinge muitas vezes as palmas das mãos e as plantas dos pés, tipicamente não pruriginoso;
- b) Linfadenopatia generalizada;
- c) Condylomata lata;
- d) Placas mucosas;
- e) Alopecia “em clareiras”.

Sífilis latente recente (< 1 ano)

Pessoa sem sinais nem sintomas de sífilis, com testes não treponémicos reativos (VDRL, RPR ou equivalente).

E

Testes treponémicos reativos (TPHA, TPPA, EIA ou equivalente).

E

Evidência de ter adquirido a infeção nos 12 meses anteriores baseado num ou mais destes critérios:

- a) História clínica compatível com sífilis primária ou secundária nos 12 meses anteriores;
- b) Contacto sexual nos 12 meses anteriores com um caso confirmado de sífilis primária, secundária ou sífilis latente recente;
- c) Seroconversão documentada de teste treponémico (TPPA, FTA-Abs, EIA ou equivalente) nos 12 meses anteriores;
- d) Seroconversão documentada ou aumento de quatro vezes ou mais do título teste não treponémico (VDRL ou RPR) nos 12 meses anteriores.

Sífilis latente tardia (> 1 ano)

Pessoa sem sinais nem sintomas de sífilis, sem evidência de ter adquirido a infeção nos 12 meses anteriores com pelo menos um destes critérios:

- a) Sem história prévia de sífilis com teste não treponémico reativo (RPR, VDRL ou equivalente) e teste treponémico reativo (TPPA, FTA-Abs, EIA ou equivalente);
- b) Sem história prévia de sífilis com teste não treponémico não reativo (RPR, VDRL ou equivalente) E teste treponémico reativo (TPPA, FTA-Abs, EIA ou equivalente) confirmado por outro teste treponémico diferente;
- c) Com história prévia de sífilis tratada com aumento de quatro vezes ou mais do título de teste não treponémico (RPR ou VDRL) comparado com o último título do mesmo teste não treponémico realizado há mais de 12 meses.

NOTA: Na sífilis latente tardia o teste não treponémico (RPR, VDRL ou equivalente) pode ser negativo, especialmente se tiver duração superior a 2 anos.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação de caso

Pelo menos um dos testes seguintes:

- a) Confirmação da presença de *Treponema pallidum* em exsudados ou tecidos provenientes de lesões por exame direto em campo escuro;
- b) Confirmação da presença de *Treponema pallidum* em exsudados ou tecidos provenientes de lesões através da marcação de anticorpos por imunofluorescência direta;
- c) Confirmação da presença de *Treponema pallidum* em exsudados ou tecidos provenientes de lesões por reação de polimerização em cadeia (PCR).

Critérios laboratoriais de caso provável

Deteção de anticorpos para *Treponema pallidum* por teste não treponémico (VDRL, RPR ou equivalente), e treponémico (hemaglutinação (TPHA), aglutinação de partículas (TPPA) ou ensaio imunoenzimático (EIA), FTA-Abs ou equivalente).

3. Critérios epidemiológicos

Sífilis primária/secundária

Contacto sexual com um caso confirmado.

Sífilis latente recente (< 1 ano)

Contacto sexual com um caso confirmado nos 12 meses anteriores.

Sífilis latente tardia (> 1 ano)

Contacto sexual com um caso confirmado há mais de 12 meses.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica.

OU

Pessoa que preenche os critérios clínicos e os critérios laboratoriais de caso provável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais de confirmação do caso.

SÍNDROMA RESPIRATÓRIA AGUDA - SARS

1. Critérios clínicos

Pessoa com história de febre de início súbito ou febre $\geq 38^{\circ}\text{C}$ ($100,4^{\circ}\text{F}$)

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Tosse;
- b) Dificuldade respiratória;
- c) Dispneia;

E

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Imagem radiológica de infiltrados pulmonares compatíveis com pneumonia atípica;
- b) Imagem radiológica de insuficiência respiratória aguda;
- c) Sinais de pneumonia no exame necrópsico;
- d) Sinais de insuficiência respiratória aguda no exame necrópsico.

E

Ausência de diagnóstico alternativo suscetível de explicar cabalmente a doença.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação do caso

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de vírus em cultura celular de qualquer amostra biológica e identificação de SARS-CoV por métodos como a reação de polimerização em cadeia após retrotranscrição (RT-PCR);
- b) Detecção de ácido nucleico de SARS-CoV pelo método de RT-PCR (método validado) em:
 - i. Duas amostras clínicas diferentes (por exemplo, exsudado nasofaríngeo e fezes);
 - ii. Na mesma amostra biológica recolhida em duas ou mais ocasiões no decurso da doença (por exemplo, aspirados nasofaríngeos sequenciais);
 - iii. Dois testes distintos ou repetição da RT-PCR utilizando um novo extrato de ARN da amostra biológica original para cada um dos testes.
- c) Resposta de anticorpos específica para SARS-CoV através de um dos dois métodos seguintes ou equivalente, nomeadamente, um aumento do título de anticorpos, por ensaio imunoenzimático (ELISA) ou imunofluorescência

indireta (IFI) de, pelo menos, quatro vezes, entre a fase aguda e a fase de convalescença, em amostras testadas em paralelo.

Critérios laboratoriais de caso provável

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Um único teste de anticorpos positivo para SARS-CoV;
- b) Um resultado PCR positivo para SARS-CoV, numa única amostra biológica e num único teste.

3. Critérios epidemiológicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Ter risco ocupacional (ex: trabalho em laboratório) de contacto com produtos biológicos ou materiais possivelmente contaminados ou com animais selvagens possivelmente reservatórios do vírus SARS-CoV (ou suas excreções ou secreções);
- b) Ter tido contacto próximo com um ou mais casos de SARS, confirmados ou em investigação;
- c) Antecedentes de viagem ou de residência numa zona atingida por um surto de SARS;
- d) Dois ou mais trabalhadores hospitalares com sinais clínicos de SARS no mesmo serviço de saúde, que apresentem manifestações iniciais da doença no mesmo período de dez dias;
- e) Três pessoas ou mais (profissionais de saúde e/ou doentes e/ou visitas) com sinais clínicos de SARS que apresentem manifestações iniciais da doença no mesmo período de dez dias e uma relação epidemiológica com o mesmo serviço de saúde.

4. Definição de caso durante o período inter-epidémico

(Também se aplica durante um surto, numa área ou país não afetado)

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos, epidemiológicos e que também preenche os critérios laboratoriais para caso provável.

Caso confirmado a nível nacional

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais para a confirmação do caso, desde que as análises tenham sido efetuadas por um laboratório nacional de referência.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais para a confirmação de casos, desde que as análises tenham sido efetuadas por um laboratório de referência e verificação da OMS para a SARS.

5. Definição de caso durante um surto

(Aplica-se durante um surto, numa área ou país onde haja pelo menos um caso confirmado laboratorialmente por um laboratório de referência e verificação da OMS para a SARS)

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e apresenta uma ligação epidemiológica com um caso confirmado (a nível nacional ou pela OMS).

Caso confirmado a nível nacional

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais para a confirmação de casos, desde que as análises tenham sido efetuadas por um laboratório nacional de referência.

Caso confirmado

Um dos três critérios seguintes:

- a) Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais para a confirmação de casos, desde que as análises tenham sido efetuadas por um laboratório de referência e verificação da OMS para a SARS;
- b) Caso confirmado a nível nacional, com uma ligação epidemiológica a uma cadeia de transmissão na qual pelo menos um dos casos tenha sido objeto de uma verificação independente por um laboratório de referência e verificação da OMS para a SARS;
- c) Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais para caso provável e apresenta uma ligação epidemiológica com uma cadeia de transmissão na qual pelo menos um dos casos tenha sido objeto de uma verificação independente por um laboratório de referência e verificação da OMS para a SARS.

TÉTANO, EXCLUINDO TÉTANO NEONATAL

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos dois dos três critérios seguintes:

- a) Contrações musculares dolorosas essencialmente dos masseteres e dos músculos do pescoço que provocam espasmos faciais conhecidos por *trismus* e *risus sardonicus*;
- b) Contrações musculares dolorosas dos músculos do tronco;
- c) Espasmos generalizados, frequentemente com opistótonos.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Clostridium tetani* a partir de uma zona infetada;
- b) Detecção da toxina tetânica numa amostra de soro.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

TÉTANO NEONATAL

1. Critérios clínicos

Criança com menos de 29 dias de idade com:

- a) Amamentação e choro normal nos dois primeiros dias de vida;
- b) Início de doença entre o 3º e 28º dias de vida;
- c) Incapacidade de mamar (trismo) que progride para rigidez muscular generalizada e/ou convulsões (espasmos musculares) e opistótonos;

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Clostridium tetani* a partir de uma zona infetada, nomeadamente cordão umbilical;
- b) Deteção da toxina tetânica numa amostra de soro.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

TOSSE CONVULSA

1. Critérios clínicos

Pessoa com tosse persistente durante pelo menos duas semanas.

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Tosse paroxística;
- b) Gemido ou silvo inspiratório;
- c) Vômitos provocados pela tosse.

OU

Qualquer pessoa a quem um médico tenha diagnosticado tosse convulsa

OU

Episódios de apneia dos lactentes.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Bordetella pertussis* a partir de uma amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico de *Bordetella pertussis* em produto biológico;
- c) Resposta de anticorpos específica para *Bordetella pertussis*.

3. Critérios epidemiológicos

Ligação epidemiológica com um caso confirmado.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preencha os critérios clínicos e laboratoriais.

TOXOPLASMOSE CONGÉNITA

1. Critérios clínicos

Os critérios clínicos não são relevantes para efeitos de vigilância.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Confirmação da presença de *Toxoplasma gondii* em tecidos ou fluidos corporais (recém nascido);
- b) Detecção de ácido nucleico de *Toxoplasma gondii* numa amostra biológica (fluidos corporais do recém nascido);
- c) Resposta de anticorpos específicos para *Toxoplasma gondii* (Ig M, IgG e IgA) num recém-nascido;
- d) Títulos sempre estáveis de IgG de *Toxoplasma gondii* em crianças com menos de 12 meses.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não aplicável.

Caso confirmado

Criança que preenche os critérios laboratoriais.

TRIQUINELOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preencha pelo menos três dos seis critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Mialgias;
- c) Diarreia;
- d) Edema facial (edema periorbital e palpebral)
- e) Eosinofilia;
- f) Hemorragias subconjuntivais, subungueais e retinianas.

2. Critérios laboratoriais

- a) Confirmação da presença de larvas de *Trichinella larvae* em tecidos musculares obtidos por biópsia;
- b) Resposta imunitária específica para *Trichinella larvae* por IFA (imunofluorescência indireta), ELISA (seroconversão por prova de imunoabsorção enzimática) ou *Western Blot* (imunotransferência enzimática).

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das duas relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição a alimentos confirmadamente contaminados (carne);
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

TUBERCULOSE

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche um dos critérios seguintes:

Sinais, sintomas e/ou imagens radiológicas compatíveis com tuberculose ativa, qualquer que seja a sua localização.

E

Decisão tomada por um médico de administrar ao doente um ciclo completo de terapia antituberculose.

OU

Resultados anatomopatológicos necrópsicos compatíveis com tuberculose ativa, que tivessem exigido tratamento antibiótico antituberculose, caso o diagnóstico tivesse sido feito em vida.

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para confirmação do caso:

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Isolamento do complexo *Mycobacterium tuberculosis* (com exclusão de *Mycobacterium bovis*-BCG) numa amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico do complexo *Mycobacterium tuberculosis* numa amostra biológica e baciloscopia positiva por microscopia ótica convencional ou fluorescente.

Critérios laboratoriais do caso provável:

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Baciloscopia positiva por microscopia ótica convencional ou fluorescente;
- b) Deteção de ácido nucleico do complexo *Mycobacterium tuberculosis* numa amostra biológica;
- c) Exame histológico revela lesões granulomatosas.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais do caso provável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais de confirmação do caso.

TULARÉMIA

1. Critérios clínicos

Pessoa que apresenta pelo menos uma das seguintes formas clínicas:

Tularémia ulceroglandular

Úlcera cutânea e linfadenopatia regional

Tularémia glandular

Gânglios linfáticos aumentados e dolorosos sem úlceras aparentes.

Tularémia oculoglandular

Conjuntivite e linfadenopatia regional.

Tularémia orofaríngea

Linfadenopatia cervical.

E

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Estomatite;
- b) Faringite;
- c) Amigdalite.

Tularémia intestinal

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Dores abdominais;
- b) Vômitos;
- c) Diarreia.

Tularémia pneumónica

Pneumonia.

Tularémia tifóide

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Febre sem sinais nem sintomas precoces de localização;
- b) Septicémia.

2. Critérios laboratoriais

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Isolamento de *Francisella tularensis* numa amostra biológica;
- b) Deteção de ácido nucleico de *Francisella tularensis* numa amostra biológica;
- c) Resposta imunitária específica a *Francisella tularensis*.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Exposição a uma fonte comum;
- b) Contágio de pessoa por animais;
- c) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.

VARÍOLA²

1. Critérios clínicos

Pessoa que preenche pelo menos um dos dois critérios seguintes:

Febre

E

Exantema caracterizado por vesículas ou pústulas, com a mesma fase de desenvolvimento e distribuição centrífuga.

Formas atípicas caracterizadas por pelo menos um dos quatro critérios seguintes:

- a) Lesões hemorrágicas;
- b) Lesões planas de aspeto aveludado que não evoluem para vesículas;
- c) Erupção sinusoidal;
- d) Forma mais atenuada (varíola menor ou alastrim).

2. Critérios laboratoriais

Critérios laboratoriais para a confirmação de caso

Pelo menos uma das duas análises laboratoriais seguintes:

- a) Isolamento da varíola (vírus da varíola) numa amostra biológica, seguida de sequenciação (só em laboratórios com nível de segurança P4);
- b) Detecção do ácido nucleico do vírus da varíola numa amostra biológica, seguida de sequenciação (só em laboratórios com nível de segurança P4).

Os resultados laboratoriais devem ser interpretados de acordo com a situação vacinal.

Critérios laboratoriais do caso provável

Identificação de partículas de *Orthopoxvirus* ao microscópio eletrónico.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das três relações epidemiológicas seguintes:

- a) Ligação epidemiológica com um ou mais casos confirmados;
- b) Trabalho em laboratório onde haja potencial para exposição;
- c) Associação a ataque bioterrorista.

4. Definição de caso

Caso possível

Pessoa que preenche os critérios clínicos.

² Doença erradicada, a nível mundial, em 1980.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos

E

Pelo menos um dos dois critérios seguintes:

- a) Ligação epidemiológica com um caso humano confirmado;
- b) Preenchimento dos critérios laboratoriais do caso provável.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais de caso confirmado.

Durante um surto: pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

VIH (INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA)

1. Critérios clínicos (SIDA)

Pessoa que apresenta uma das manifestações clínicas referidas na definição europeia de caso de SIDA para:

- a) Adultos e adolescentes com idade ≥ 13 anos:
 - i. Critérios baseados na referência: European Centre for the Epidemiological Monitoring of AIDS. 1993 revision of the European AIDS surveillance case definition. *AIDS Surveillance in Europe*, Quarterly Report 1993; nº 37, p. 23-28.
- b) Crianças com idade < 13 anos de idade:
 - ii. Critérios baseados na referência European Centre for the Epidemiological Monitoring of AIDS. European case definition for AIDS surveillance in children — revision 1995. *HIV/AIDS Surveillance in Europe*, Quarterly Report 1995; nº 48, p. 46-53.

2. Critérios laboratoriais (VIH)

Adultos, adolescentes e crianças com idade ≥ 18 meses.

Pelo menos um dos três critérios seguintes:

- a) Resultado positivo de um teste de rastreio para a pesquisa de anticorpos anti-VIH ou de um teste de rastreio combinado (anticorpos anti-VIH e antigénio p24 do VIH), confirmado por um teste mais específico de pesquisa de anticorpos (por exemplo, por *Western blot*);
- b) Resultado positivo da pesquisa de anticorpos em dois testes imunoenzimáticos (EIA), confirmado por um resultado positivo de um terceiro teste EIA,
- c) Resultados positivos em duas amostras separadas de pelo menos uma das três pesquisas seguintes:
 - i. Detecção de ácido nucleico do VIH (VIH-ARN, VIH-ADN);
 - ii. Detecção do VIH pelo teste do antigénio p24 VIH, confirmada por teste de neutralização;
 - iii. Isolamento do VIH.

Crianças com menos de 18 meses:

Resultados positivos em duas amostras distintas (excluindo o sangue do cordão umbilical) de pelo menos uma das três pesquisas seguintes:

- a) Isolamento do VIH;
- b) Detecção de ácido nucleico do VIH (VIH-ARN, VIH-ADN);
- c) Detecção do VIH pelo teste do antigénio p24 VIH, confirmada por teste de neutralização, no caso de crianças com pelo menos um mês.

3. Critérios epidemiológicos

Não aplicável.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Não Aplicável.

Caso confirmado

Infeção pelo VIH

Pessoa que preenche os critérios laboratoriais da infeção pelo VIH.

SIDA

Pessoa que preenche os critérios clínicos relativos à SIDA, bem como os critérios laboratoriais relativos à infeção pelo VIH.

YERSINIOSE

1. Critérios clínicos

Pelo menos um dos cinco critérios seguintes:

- a) Febre;
- b) Diarreia;
- c) Vômitos;
- d) Dor Abdominal (pseudoapendicite);
- e) Tenesmo.

2. Critérios laboratoriais

Isolamento de *Yersinia enterocolitica* ou *Yersinia pseudotuberculosis* humana patogénica numa amostra biológica.

3. Critérios epidemiológicos

Pelo menos uma das quatro relações epidemiológicas seguintes:

- a) Transmissão a partir de um caso confirmado;
- b) Exposição à mesma fonte de infeção de um ou mais casos confirmados;
- c) Transmissão a partir de animais confirmadamente infetados;
- d) Exposição a alimentos/água confirmadamente contaminados.

4. Definição de caso

Caso possível

Não aplicável.

Caso provável

Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos.

Caso confirmado

Pessoa que preenche os critérios clínicos e laboratoriais.



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa - Portugal
Tel: +351 21 843 05 00
Fax: +351 21 843 05 30
E-mail: geral@dgs.pt